



Indicação

Nº do Protocolo: 2025101514000339

Nº SAPL: 1763/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 20 de outubro de 2025 às 12:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1760984070264_8717c127-e16f-4701-aea7-c40f9e84f82f

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO



CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 1000 e 910, bem como entre as ruas 916 a 928, incluindo também as proximidades das ruas 902 e 904, situadas na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.**

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 1000 e 910, bem como entre as ruas 916 a 928, incluindo também as proximidades das ruas 902 e 904, todas situadas na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 1000 e 910, bem como entre as ruas 916 a 928, incluindo também as proximidades das ruas 902 e 904, situadas na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 1000 e 910, bem como entre as ruas 916 a 928, incluindo também as proximidades das ruas 902 e 904, situadas na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no município de Fortaleza.

A presente iniciativa tem por finalidade promover a revitalização do espaço urbano e qualificar o ambiente público, tornando-o mais acessível, seguro e funcional para a comunidade. Entre as melhorias propostas, destacam-se a construção de um calçadão, a implantação de novos passeios para pedestres, a criação de pequenas praças de convivência, e a instalação de caramanchões, academia ao ar livre, cachorródromo, e parque infantil. Complementando essas intervenções, prevê-se a modernização da iluminação pública por meio da instalação de luminárias em LED, além da elaboração de um projeto paisagístico que integre conforto ambiental e valorização estética do espaço urbano.

A referida urbanização revela-se de significativa relevância, sobretudo por se tratar de uma ação estratégica voltada à redefinição do uso do espaço público na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), com o propósito de fomentar práticas de convivência social, lazer e atividades esportivas em um ambiente qualificado e funcional. Ao propor um planejamento urbano mais inclusivo, a iniciativa reafirma o direito à cidade, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da mobilidade ativa e da promoção da saúde coletiva.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Ressalte-se, ainda que o diploma legal municipal prevê o desenvolvimento de programas de urbanização destinados à transformação de áreas públicas em equipamentos comunitários de lazer, assegurando à população o acesso a espaços adequados para atividades recreativas, esportivas e de convivência social.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 20 de outubro de 2025 às 15:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1760984070264_8717c127-e16f-4701-aea7-c40f9e84f82f



Documento assinado por
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO